



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1010/2024

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 01 DE MARÇO DE 2024.

ANO IV

Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni - Vice - Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Alessandra Leticia Vazquez de Souza – Controladora Geral do Município
Ouvidora Geral do Município

Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação

Andreéle Marques André - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Alex de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde

Cleison Vital Rodrigues da Silva - Secretário Municipal de Esportes

Denise Rodrigues Medis - Secretária Municipal de Finanças

Dayane Rosa Peres - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Glaycon Rodrigues Ignácio - Secretário Municipal de Infraestrutura

Jurema Nogueira de Matos - Secretária Municipal de Cultura

Luciana de Jesus Campos da Silva - Secretária Municipal de Administração

Leticia Rodrigues Feitosa Santana - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Diário Assinado por

SUMÁRIO

Gabinete da Prefeita

Processo Seletivo nº 001/2024 – Convocação nº..... 019/2024

Processo Seletivo nº 001/2024 – Convocação nº..... 020/2024

Processo Seletivo nº 023/2023 – Convocação nº..... 008/2024

Extratos das Notas de Empenho nºs 471 a 479/2024

Decretos nºs..... 160 a 168/2024

Decretos nºs..... 171, 173, 174 e 175/2024

Decretos nºs..... 177, 178, 180 e 181/2024

Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Resolução nº 005/2024

Câmara Municipal

Portaria nº..... 031/2024

Extrato da Nota de Empenho nº..... 026/2024

Extrato da Nota de Empenho nº..... 035/2024

GABINETE DA PREFEITA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE CARÁTER TEMPORÁRIO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS – EDITAL I – PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024.

A Exma. Prefeita do Município de Água Clara/MS, Srª. Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e, considerando a homologação final do Processo Seletivo Edital nº 001/2024, e justificativa constante do Anexo I, TORNA PUBLICO A CONVOCAÇÃO DA APROVADA E CLASSIFICADA, conforme relação constante no Anexo II deste Edital para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rua Rodovia BR 262, KM 135, Bairro: Centro, no horário das 07h às 13h, do dia 01/03/2024 ao dia 04/03/2024, munida de documentos pessoais.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2024

JUSTIFICATIVA DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A admissão em caráter temporário para atender a necessidade de excepcional interesse público prevista no inciso IX, do artigo 37, da Carta Magna, em razão do princípio da continuidade da prestação de serviços embasam as convocações do presente Edital.

A contratação de pessoal se justifica diante da necessidade de suprir por tempo determinado vaga da Secretaria Municipal de Educação decorrente de cargo em vacância.

Não se omite que a regra constitucional prevista no inciso II do artigo 37 da constituição Federal prevê o provimento de cargos públicos por meio do ingresso por concurso público, ponto que cumpre ressaltar ter sido realizado concurso público e em alguns casos foi provida a nomeação de absolutamente todos os aprovados dentro do número de vagas contidas no edital de abertura do certame de 001/2020, outros casos, não houveram aprovados para o cargo.

Água Clara/MS, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

ADRIANA ROSIMEIRE PASTORI FINI
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2024

15. Cargo: Trabalhador Braçal			
Classificação	Inscrição	Candidato	Nota
47º	1539	Celia Cristina da Silva	0,0

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE CARÁTER TEMPORÁRIO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS – EDITAL I – PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024.

A Exma. Prefeita do Município de Água Clara/MS, Srª. Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e, considerando a homologação final do Processo Seletivo Edital nº 001/2024, e justificativa constante do Anexo I, TORNA PUBLICO A CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS, conforme relação constante no Anexo II deste Edital para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1010/2024

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 01 DE MARÇO DE 2024.

ANO IV

Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rua Rodovia BR 262, KM 135, Bairro: Centro, no horário das 07h às 13h, do dia 01/03/2024 ao dia 04/03/2024, munidos de documentos pessoais.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2024

JUSTIFICATIVA DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A admissão em caráter temporário para atender a necessidade de excepcional interesse público prevista no inciso IX, do artigo 37, da Carta Magna, em razão do princípio da continuidade da prestação de serviços embasam as convocações do presente Edital.

A contratação de pessoal se justifica diante da necessidade de suprir por tempo determinado vagas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação decorrentes de cargos em vacância.

Não se omite que a regra constitucional prevista no inciso II do artigo 37 da constituição Federal prevê o provimento de cargos públicos por meio do ingresso por concurso público, ponto que cumpre ressaltar ter sido realizado concurso público e em alguns casos foi provida a nomeação de absolutamente todos os aprovados dentro do número de vagas contidas no edital de abertura do certame de 001/2020, outros casos, não houveram aprovados para o cargo.

Água Clara/MS, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

DAYANE ROSA PERES

Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

ANEXO II

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2024

10. Cargo: Educador/Cuidador			
Classificação	Inscrição	Candidato	Nota
28º	1006	Poliane Aparecida Eugenio de Souza	0,0
29º	1012	Elaine Ferreira dos Santos	0,0
30º	1015	Tatiane de Souza Venâncio	0,0
31º	1005	Topazia da Costa Melo	0,0
32º	1021	Suelen Rodrigues dos Santos	0,0
33º	1017	Geovana da Silva Morel	0,0
34º	1024	Stefini Carolina Ribeiro dos Santos	0,0
35º	1025	Vera Lucia Graúna da Silva	0,0
36º	1031	Deisilane Jota Corsino	0,0

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE CARÁTER TEMPORÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDITAL XXIII – PROCESSO SELETIVO Nº 023/2023

A Exma. Prefeita do Município de Água Clara/MS, Srª. Gerolinda da Silva Alves, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e, considerando a homologação final do Processo Seletivo Edital nº 023/2023, e

justificativa constante do Anexo I, TORNA PUBLICO A CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS, conforme relação constante no Anexo II deste Edital para se apresentarem, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rua Rodovia BR 262, KM 135, Bairro: Centro - Água Clara/MS, no horário das 07h às 13h do dia 01/03/2024 ao dia 04/03/2024, munidos de documentos pessoais.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2024

JUSTIFICATIVA DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A admissão em caráter temporário para atender a necessidade de excepcional interesse público prevista no inciso IX, do artigo 37, da Carta Magna, em razão do princípio da continuidade da prestação de serviços embasam as convocações do presente Edital.

A contratação de pessoal se justifica diante da necessidade de suprir por tempo determinado vagas da Secretaria Municipal de Educação decorrentes de servidores públicos efetivos que estão afastados de suas funções para: licença para tratamento de saúde; licença gestante; afastamento para tratar de interesses particulares; licença de saúde para tratamento de pessoa da família; readaptação; função gratificada, cargos em comissão ou em confiança; licença sindical; cargos em vacância e licença para agente político.

Não se omite que a regra constitucional prevista no inciso II do artigo 37 da constituição Federal prevê o provimento de cargos públicos por meio do ingresso por concurso público, ponto que cumpre ressaltar ter sido realizado concurso público e em alguns casos foi provida a nomeação de absolutamente todos os aprovados dentro do número de vagas contidas no edital de abertura do certame de 001/2020, outros casos, não houveram aprovados para o cargo.

Água Clara/MS, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

ADRIANA ROSIMEIRE PASTORI FINI
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO Nº 023/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2024

01. CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO – ZONA URBANA			
Classificação	Inscrição	Candidato	Nota
57.	0128	Marina Gomes Rosa	20,5

11. CARGO: ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA – ZONA URBANA			
Classificação	Inscrição	Candidato	Nota
59.	0641	Jennifer Sabrina de Oliveira	9,5
60.	0662	Michele dos Santos Freitas	9,0
61.	0616	Fernanda Cristina da Silva	8,5
62.	0627	Mirian Sousa Barros da Silva	8,5



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1010/2024

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 01 DE MARÇO DE 2024.

ANO IV

20. CARGO: INSPETOR DE ALUNOS – ZONA URBANA			
Classificação	Inscrição	Candidato	Nota
24.	0859	Jennifer Sabrina De Oliveira	9,0
25.	0825	Natalia Perina Cordeiro Dos Santos	7,5
26.	0853	Jaqueline Fonseca Gomes	7,0
27.	0858	Alexandra Celestino Dos Santos	7,0
28.	08108	Ana Paula De Oliveira Morais	6,5
29.	08105	Heloyza Fernanda Do Nascimento	6,0
30.	0845	Regiane da Silva de Lima	5,5

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **471/ 2024** Emitido em: 01/03/2024

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO

Nº0031/23

Fornecedor: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00225/24

Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de

Preços: 000068/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO

ELETRÔNICO - Nº Mod.: 31 - Mod. Formatada: 31 -

FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA

E MATERIAL DESCARTÁVEL

ATA 16/2023 PA 83/2023 PE 31/2023

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações

Valor: R\$ 31.721,89 trinta e um mil, setecentos e vinte e um reais e oitenta e

Dotação: 12.361.0015.2109.0000 3.3.90.30.21

550.0000.049

Água Clara, 01/03/2024

AUXILIADORA MARTINS LESTE

CONTADORA - CRC: 015131/O - 1MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **472/ 2024** Emitido em: 01/03/2024

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO

Nº0031/23

Fornecedor: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00227/24

Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de

Preços: 000068/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO

ELETRÔNICO - Nº Mod.: 31 - Mod. Formatada: 31 -

FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA

E MATERIAL DESCARTÁVEL

ATA 16/2023 PA 83/2023 PE 31/2023

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações

Valor: R\$ 16.450,58 dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta

Dotação: 12.365.0015.2112.0000 3.3.90.30.21

550.0000.049

Água Clara, 01/03/2024

AUXILIADORA MARTINS LESTE

CONTADORA - CRC: 015131/O - 1MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **473/ 2024** Emitido em: 01/03/2024

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO

Nº0073/23

Fornecedor: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00202/24

Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de

Preços: 000182/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO

ELETRÔNICO - Nº Mod.: 73 - Mod. Formatada: 73 -

FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

ATA 44/2023 PA 87/2023 PE 73/2023

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações

Valor: R\$ 50.909,87 cinquenta mil, novecentos e nove reais e oitenta e sete

Dotação: 12.361.0015.2109.0000 3.3.90.30.16

550.0000.049

Água Clara, 01/03/2024

AUXILIADORA MARTINS LESTE

CONTADORA - CRC: 015131/O - 1MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **474/ 2024** Emitido em: 01/03/2024

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO

Nº0073/23

Fornecedor: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00214/24

Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de

Preços: 000182/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO

ELETRÔNICO - Nº Mod.: 73 - Mod. Formatada: 73 -

FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

ATA 44/2023 PA 87/2023 PE 73/2023

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações

Valor: R\$ 19.030,69 dezenove mil e trinta reais e sessenta e nove centavos *

Dotação: 12.365.0015.2114.0000 3.3.90.30.16

550.0000.049

Água Clara, 01/03/2024

AUXILIADORA MARTINS LESTE

CONTADORA - CRC: 015131/O - 1MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **475/ 2024** Emitido em: 01/03/2024

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO

Nº0031/23

Fornecedor: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00226/24

Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de

Preços: 000068/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO

ELETRÔNICO - Nº Mod.: 31 - Mod. Formatada: 31 -

FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA

E MATERIAL DESCARTÁVEL

ATA 16/2023 PA 83/2023 PE 31/2023

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações

Valor: R\$ 16.681,60 dezesseis mil, seiscentos e oitenta e um reais e sessenta

Dotação: 12.365.0015.2114.0000 3.3.90.30.21

550.0000.049

Água Clara, 01/03/2024

AUXILIADORA MARTINS LESTE

CONTADORA - CRC: 015131/O - 1MS



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1010/2024

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 01 DE MARÇO DE 2024.

ANO IV

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **476/ 2024** Emitido em: 01/03/2024

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.0073/23

Fornecedor: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00208/24

Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000182/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 73 - Mod. Formatada: 73 - FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE ATA 44/2023 PA 87/2023 PE 73/2023

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: R\$ 18.892,38 dezoito mil, oitocentos e noventa e dois reais e trinta e o
Dotação: 12.365.0015.2112.0000 3.3.90.30.16 550.0000.049

Água Clara, 01/03/2024

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **477/ 2024** Emitido em: 01/03/2024

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.0063/23

Fornecedor: IRMAOS CARDOSO LTDA

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00249/24

Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000164/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 63 - Mod. Formatada: 63 - FORNECIMENTO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: R\$ 451,20 quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos *
Dotação: 15.451.0045.2160.0000 3.3.90.30.99 500.0000.000

Água Clara, 01/03/2024

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **478/ 2024** Emitido em: 01/03/2024

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.0063/23

Fornecedor: A3 - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVI

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00250/24

Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000164/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 63 - Mod. Formatada: 63 - FORNECIMENTO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO

PA 178/23 PE63/23 PL164/23 ATA 36/23

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: R\$ 310,00 trezentos e dez reais *****
Dotação: 15.451.0045.2160.0000 3.3.90.30.99 500.0000.000

Água Clara, 01/03/2024

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **479/ 2024** Emitido em: 01/03/2024

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.0063/23

Fornecedor: WBI REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00248/24

Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000164/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 63 - Mod. Formatada: 63 - FORNECIMENTO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: R\$ 983,65 novecentos e oitenta e três reais e sessenta e cinco cen
Dotação: 15.451.0045.2160.0000 3.3.90.30.99 500.0000.000

Água Clara, 01/03/2024

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1010/2024

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 01 DE MARÇO DE 2024.

ANO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2023

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 160 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.1240

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme Inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$9.063,19 distribuídos as seguintes dotações:

						9.063,19
01	01	04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
14	04.123.0014.2105.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	856,52	
01	01	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
148	04.123.0014.2104.0000	3.2.90.21.01	JUROS DA DÍVIDA CONTRATUAL	500 0000	6.666,67	
152	04.123.0014.2104.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	1.000,00	
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
555	10.302.0046.2129.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	621 0000	320,00	
04	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR			
521	08.244.0017.2138.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	660 0000	220,00	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
11	04.123.0014.2105.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	-2.701,45	
01	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
90	15.451.0045.1051.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500 0000	-5.821,74	
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
232	10.302.0046.2129.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	621 0000	-320,00	
04	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR			
465	08.244.0017.2132.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	660 0000	-220,00	

-9.063,19

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 01/12/2023.

ÁGUA CLARA, 01 de DEZEMBRO de 2023

GEROLINA DA SILVA ALVES
PREFEITA



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1010/2024

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 01 DE MARÇO DE 2024.

ANO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184056/0001-77

Exercício: 2023

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 161, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.1240

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$197.985,47 distribuídos as seguintes dotações:

01	01	02	GABINETE DO PREFEITO				197.985,47
1	04.122.0014.2102.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 0000		4.800,00	
5	04.122.0014.2103.0000	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	500 0000		17.365,23	
01	01	04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO				
14	04.123.0014.2105.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		38.665,31	
01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
27	12.361.0015.2109.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 1001		160,00	
31	12.361.0015.2109.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1001		38.015,59	
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
215	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1002		44.200,30	
218	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	500 1002		40.000,00	
04	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR				
267	08.244.0017.2132.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		14.779,04	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	02	GABINETE DO PREFEITO				
2	04.122.0014.2102.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000		-198,78	
01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
68	12.365.0015.2114.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 1001		-160,00	
01	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
90	15.451.0045.1051.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500 0000		-113.426,39	
01	01	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
163	99.999.0014.2104.0000	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	500 0000		-40.000,00	
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
241	10.302.0046.2130.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500 1002		-44.200,30	
							-197.985,47

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 04/12/2023.

ÁGUA CLARA, 04 de DEZEMBRO de 2023

GEROLINA DA SILVA ALVES
PREFEITA



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1010/2024

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 01 DE MARÇO DE 2024.

ANO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2023

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 162, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.1240

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$387.426,61 distribuídos as seguintes dotações:

						387.426,61
01	01	02	GABINETE DO PREFEITO			
1		04.122.0014.2102.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 0000	4.800,00
5		04.122.0014.2103.0000	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	500 0000	934,20
01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
23		12.361.0015.2109.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500 1001	2.198,57
28		12.361.0015.2109.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 1001	23.705,00
38		12.361.0015.2110.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	108.558,87
54		12.365.0015.2112.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 1001	10.650,00
61		12.365.0015.2113.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	27.382,01
69		12.365.0015.2114.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 1001	6.482,00
77		12.365.0015.2115.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	22.788,17
01	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
87		15.451.0045.1051.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	360,00
105		15.451.0045.2160.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 0000	253,80
01	01	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO			
140		18.541.0043.2153.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	59.526,61
01	01	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
156		04.123.0014.2104.0000	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500 0000	37.000,00
554		04.123.0014.2104.0000	3.2.90.21.01	JUROS DA DÍVIDA CONTRATUAL	500 0000	2.716,17
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
202		10.301.0016.2127.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500 1002	1.856,36
224		10.302.0046.2129.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500 1002	13.414,85
08	08	08	FUNDO MUNICIPAL DA EDUC E DESENV DA EDUCACAO BASIC			
349		12.361.0015.2121.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	540 1070	63.582,31
366		12.365.0015.2122.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	540 1070	1.169,47
372		12.365.0015.2123.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	540 1070	248,22

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1010/2024

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 01 DE MARÇO DE 2024.

ANO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2023

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

ÁGUA CLARA - MS

DECRETO Nº 162 , DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.1240

01	01	02	GABINETE DO PREFEITO				
2	04.122.0014.2102.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000		-934,20	
01	01	04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO				
18	04.128.0014.2106.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500 0000		-17.269,78	
01	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
90	15.451.0045.1051.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500 0000		-301.146,46	
01	01	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
162	04.123.0014.2104.0000	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	500 0000		-360,00	
478	04.123.0014.2104.0000	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	500 0000		-2.716,17	
08	08	08	FUNDO MUNICIPAL DA EDUC E DESENV DA EDUCACAO BASIC				
350	12.361.0015.2121.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	541 1070		-5.000,00	
351	12.361.0015.2121.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	542 1070		-5.000,00	
360	12.361.0015.2124.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	541 0000		-5.000,00	
362	12.361.0015.2124.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	541 0000		-5.000,00	
365	12.361.0015.2124.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	542 0000		-5.000,00	
367	12.365.0015.2122.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	541 1070		-5.000,00	
368	12.365.0015.2122.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	542 1070		-5.000,00	
373	12.365.0015.2123.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	541 1070		-5.000,00	
374	12.365.0015.2123.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	542 1070		-5.000,00	
383	12.365.0015.2125.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	541 0000		-5.000,00	
387	12.365.0015.2125.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	542 0000		-5.000,00	
393	12.365.0015.2126.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	541 0000		-5.000,00	
397	12.365.0015.2126.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	542 0000		-5.000,00	

-387.426,61

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 06/12/2023.

AGUA CLARA, 06 de DEZEMBRO de 2023

GEROLINA DA SILVA ALVES
PREFEITA



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1010/2024

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 01 DE MARÇO DE 2024.

ANO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2023

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 163 , DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.1240

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso II, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$211.560,39 distribuídos as seguintes dotações:

01	01	04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO				211.560,39
		14	04.123.0014.2105.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE			123.012,87
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1 500 0000	
			500	Recursos não vinculados de Impostos			
			0000	Sem código de acompanhamento			
		536	04.128.0014.2106.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE			4.475,46
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1 501 0000	
			501	Outros Recursos não Vinculados			
			0000	Sem código de acompanhamento			
01	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
		558	15.451.0045.1052.0000	OTIMIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E VIAS PUBLICAS			71.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1 704 0000	
			704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Natu			
			0000	Sem código de acompanhamento			
01	01	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
		453	04.123.0014.2104.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE			1.000,00
			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.:	1 704 0000	
			704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Natu			
			0000	Sem código de acompanhamento			
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
		252	10.305.0046.2131.0000	FORTALECIMENTO EM SAÚDE			12.072,06
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1 621 0000	
			621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual			
			0000	Sem código de acompanhamento			



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1010/2024

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 01 DE MARÇO DE 2024.

ANO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2023

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

AGUA CLARA - MS

DECRETO Nº 163 , DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.1240

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação.

211.560,39

Fontes de Recurso

500	0000	123.012,87
501	0000	4.475,46
621	0000	12.072,06
704	0000	72.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.Com efeitos a partir desta data.

AGUA CLARA, 06 de DEZEMBRO de 2023

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1010/2024

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 01 DE MARÇO DE 2024.

ANO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2023

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 164 , DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.1240

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme

Inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$173.128,74 distribuídos as seguintes dotações:

						173.128,74
01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
31	12.361.0015.2109.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1001		82.093,56
01	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
110	15.451.0045.2160.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		351,21
01	01	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
148	04.123.0014.2104.0000	3.2.90.21.01	JUROS DA DÍVIDA CONTRATUAL	500 0000		27.221,07
149	04.123.0014.2104.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 0000		634,50
162	04.123.0014.2104.0000	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	500 0000		28.571,38
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
206	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 1002		164,08
215	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1002		16.435,40
233	10.302.0046.2129.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1002		8.663,25
257	10.305.0046.2131.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1002		6.160,87
555	10.302.0046.2129.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	621 0000		1.560,00
04	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR			
267	08.244.0017.2132.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		21.273,42
Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:						
Anulação:						
01	01	02	GABINETE DO PREFEITO			
2	04.122.0014.2102.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000		-634,50
2	04.122.0014.2102.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000		-351,21
01	01	04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
14	04.123.0014.2105.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		-97.946,50
01	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
90	15.451.0045.1051.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500 0000		-72.472,45
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
209	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 1002		-164,08
232	10.302.0046.2129.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	621 0000		-1.560,00
						-173.128,74

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 07/12/2023.

ÁGUA CLARA, 07 de DEZEMBRO de 2023

GEROLINA DA SILVA ALVES
PREFEITA



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1010/2024

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 01 DE MARÇO DE 2024.

ANO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2023

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 165 , DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.1240

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$107.177,55 distribuídos as seguintes dotações:

						107.177,55
01	01	02	GABINETE DO PREFEITO			
1		04.122.0014.2102.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 0000	2.400,00
01	01	04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
14		04.123.0014.2105.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	15.000,00
01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
33		12.361.0015.2109.0000	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500 1001	3.624,10
01	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
106		15.451.0045.2160.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	1.528,72
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
210		10.301.0016.2127.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	600 0000	189,80
215		10.301.0016.2127.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1002	84.416,43
04	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR			
312		08.244.0017.2137.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	18,50

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
31		12.361.0015.2109.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1001	-2.786,50
01	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
90		15.451.0045.1051.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500 0000	-18.928,72
01	01	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
152		04.123.0014.2104.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	-837,60
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
209		10.301.0016.2127.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 1002	-4.171,33
212		10.301.0016.2127.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT	600 0000	-189,80
230		10.302.0046.2129.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 1002	-706,02
233		10.302.0046.2129.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1002	-2.175,98
241		10.302.0046.2130.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500 1002	-40.184,86



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1010/2024

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 01 DE MARÇO DE 2024.

ANO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2023

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

AGUA CLARA - MS

DECRETO Nº 165 , DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.1240

03 03 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

247	10.303.0046.2128.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT	500 1002	-1.142,42
257	10.305.0046.2131.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1002	-4.035,90
258	10.305.0046.2131.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 1002	-31.999,92

04 04 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR

296	08.244.0017.2135.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	-18,50
-----	-----------------------	--------------	---------------------	----------	--------

-107.177,55

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 08/12/2023.

AGUA CLARA, 08 de DEZEMBRO de 2023

GEROLINA DA SILVA ALVES
PREFEITA



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1010/2024

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 01 DE MARÇO DE 2024.

ANO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2023

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 166 , DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.1240

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$3.540.839,62 distribuídos às seguintes dotações:

							3.540.839,62
01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
23	12.361.0015.2109.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500 1001	1.688.837,33	
27	12.361.0015.2109.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		500 1001	160,00	
01	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
106	15.451.0045.2160.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		500 0000	6.845,67	
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
202	10.301.0016.2127.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500 1002	700.565,70	
224	10.302.0046.2129.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500 1002	708.006,04	
250	10.305.0046.2131.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500 1002	179.584,37	
452	10.302.0046.2129.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		899 7407	71.333,81	
04	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR				
260	08.244.0017.2132.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500 0000	57.832,94	
267	08.244.0017.2132.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500 0000	8.660,00	
273	08.244.0017.2134.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500 0000	27.243,24	
287	08.244.0017.2134.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500 0000	2.069,65	
293	08.244.0017.2135.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500 0000	27.507,62	
305	08.244.0017.2137.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500 0000	24.726,16	
312	08.244.0017.2137.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500 0000	1.670,68	
319	08.244.0017.2138.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500 0000	35.636,41	
521	08.244.0017.2138.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		660 0000	160,00	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO				
18	04.128.0014.2106.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500 0000	-3.448.629,20	
01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
49	12.365.0015.2112.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500 1001	-310,61	
53	12.365.0015.2112.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		500 1001	-21,94	
64	12.365.0015.2114.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500 1001	-1.000,00	
68	12.365.0015.2114.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		500 1001	-106,17	



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1010/2024

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 01 DE MARÇO DE 2024.

ANO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2023

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

AGUA CLARA - MS

DECRETO Nº 166 , DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.1240

01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
72	12.365.0015.2114.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1001	-31,89	
01	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
90	15.451.0045.1051.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500 0000	-8.845,87	
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
451	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	899 7407	-71.333,81	
04	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR			
278	08.244.0017.2134.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	-10.000,00	
296	08.244.0017.2135.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	-2.400,33	
465	08.244.0017.2132.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	660 0000	-160,00	

-3.540.839,62

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 12/12/2023.

AGUA CLARA, 12 de DEZEMBRO de 2023

GEROLINA DA SILVA ALVES
PREFEITA



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1010/2024

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 01 DE MARÇO DE 2024.

ANO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2023

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 167 , DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.1240

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso II, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$2.495.897,16 distribuídos as seguintes dotações:

01	01	04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO				2.495.897,16
	18	04.128.0014.2106.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE			F.R.:	2.467.464,57
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos				
		0000	Sem código de acompanhamento				
01	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
	112	15.451.0045.2160.0000	OTIMIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E VIAS PUBLICAS			F.R.:	1.635,38
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				1 799 7400
		799	Outras vinculações legais				
		7400	FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema				
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
	252	10.305.0046.2131.0000	FORTALECIMENTO EM SAÚDE			F.R.:	8.202,22
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				1 621 0000
		621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual				
		0000	Sem código de acompanhamento				
04	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR				
	297	08.244.0017.2135.0000	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL			F.R.:	5.065,52
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				1 660 0000
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
		0000	Sem código de acompanhamento				
	308	08.244.0017.2137.0000	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL			F.R.:	4.965,86
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				1 660 0000
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
		0000	Sem código de acompanhamento				



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1010/2024

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 01 DE MARÇO DE 2024.

ANO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2023

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 167 , DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.1240

04 04 04

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR

323

08.244.0017.2138.0000

PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL

F.R.:

8.563,61

1 860 0000

3.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

660

Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

0000

Sem código de acompanhamento

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação.

2.495.897,16

Fontes de Recurso

500 0000

2.467.464,57

621 0000

8.202,22

660 0000

18.594,99

799 7400

1.635,38

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.Com efeitos a partir desta data.

AGUA CLARA, 12 de DEZEMBRO de 2023

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1010/2024

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 01 DE MARÇO DE 2024.

ANO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2023

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 168 , DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.1240

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$16.814,29 distribuídos as seguintes dotações:

						16.814,29
01	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
106	15.451.0045.2160.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000		5.735,89
01	01	19	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
180	13.392.0044.2156.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		7.998,40
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
208	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 1002		1.280,00
555	10.302.0046.2129.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	621 0000		1.800,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
110	15.451.0045.2160.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		-5.735,89
01	01	19	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
185	13.392.0044.2156.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 0000		-7.998,40
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
232	10.302.0046.2129.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	621 0000		-1.800,00
257	10.305.0046.2131.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1002		-1.280,00

-16.814,29

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 13/12/2023.

AGUA CLARA, 13 de DEZEMBRO de 2023

GEROLINA DA SILVA ALVES
PREFEITA



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1010/2024

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 01 DE MARÇO DE 2024.

ANO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2023

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 171 , DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.1240

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$154.802,73 distribuídos as seguintes dotações:

							154.802,73
01	01	02	GABINETE DO PREFEITO				
8		04.122.0014.2103.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		72,00
01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
539		12.361.0015.2109.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 1001		8.641,99
01	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
110		15.451.0045.2160.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		45.354,91
112		15.451.0045.2160.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	799 7400		13.701,47
01	01	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
162		04.123.0014.2104.0000	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	500 0000		31.983,55
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
215		10.301.0016.2127.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1002		19,81
220		10.301.0016.2127.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 1002		4.842,11
545		10.301.0016.2127.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	621 3210		35.735,40
546		10.302.0046.2129.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	621 3210		13.701,49
04	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR				
265		08.244.0017.2132.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000		750,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	02	GABINETE DO PREFEITO				
2		04.122.0014.2102.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000		-72,00
01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
551		12.361.0015.2110.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000		-8.641,99
01	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
89		15.451.0045.1051.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	799 7400		-1.730,31
90		15.451.0045.1051.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500 0000		-51.007,06
92		15.451.0045.1051.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	799 7400		-10.971,16
95		15.451.0045.1052.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	799 7400		-1.000,00
106		15.451.0045.2160.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000		-26.331,40



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1010/2024

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 01 DE MARÇO DE 2024.

ANO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2023

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

ÁGUA CLARA - MS

DECRETO Nº 171 , DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.1240

01	01	18	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE				
170	27.812.0044.2142.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	-750,00		
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
230	10.302.0046.2129.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 1002	-19,81		
236	10.302.0046.2129.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 1002	-4.842,11		
522	10.302.0046.2129.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	621 3210	-7.347,79		
523	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	621 3210	-42.089,10		

-154.802,73

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 15/12/2023.

AGUA CLARA, 15 de DEZEMBRO de 2023

GEROLINA DA SILVA ALVES
PREFEITA



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1010/2024

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 01 DE MARÇO DE 2024.

ANO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2023

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 173 , DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.1240

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$45.214,00 distribuídos as seguintes dotações:

01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				45.214,00
28	12.361.0015.2109.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	1001		34.424,00
54	12.365.0015.2112.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	1001		4.625,00
69	12.365.0015.2114.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	1001		4.625,00

03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
208	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500	1002		1.540,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
42	12.361.0015.2111.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	1001		-43.674,00
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
257	10.305.0046.2131.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	1002		-1.540,00

-45.214,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 18/12/2023.

AGUA CLARA, 18 de DEZEMBRO de 2023

GEROLINA DA SILVA ALVES
PREFEITA



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1010/2024

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 01 DE MARÇO DE 2024.

ANO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2023

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 174 , DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.1240

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso II, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.115.607,32 distribuídos as seguintes dotações:

01	01	04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			1.115.607,32
	19	04.128.0014.2106.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE		F.R.:	342.138,87
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		0000	Sem código de acompanhamento			
	21	04.128.0014.2106.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE		F.R.:	773.468,45
		3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		0000	Sem código de acompanhamento			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação.

	1.115.607,32
Fontes de Recurso	
500 0000	1.115.607,32

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.Com efeitos a partir desta data.

AGUA CLARA, 18 de DEZEMBRO de 2023

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1010/2024

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 01 DE MARÇO DE 2024.

ANO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2023

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 175 , DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.1240

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme

inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.068.502,94 distribuídos as seguintes dotações:

						1.068.502,94
01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
24	12.361.0015.2109.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500 1001	147.876,74	
26	12.361.0015.2109.0000	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	500 1001	349.328,32	
01	01	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
155	04.123.0014.2104.0000	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	500 0000	102.065,16	
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
205	10.301.0016.2127.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500 1002	48.730,39	
207	10.301.0016.2127.0000	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	500 1002	166.382,78	
226	10.302.0046.2129.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500 1002	40.984,51	
228	10.302.0046.2129.0000	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	500 1002	74.631,94	
230	10.302.0046.2129.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 1002	30.567,21	
253	10.305.0046.2131.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500 1002	5.343,68	
254	10.305.0046.2131.0000	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	500 1002	53.226,71	
555	10.302.0046.2129.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	621 0000	1.920,00	
04	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLARA			
261	08.244.0017.2132.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500 0000	18.340,11	
262	08.244.0017.2132.0000	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	500 0000	29.105,39	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
19	04.128.0014.2106.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500 0000	-261.275,43	
21	04.128.0014.2106.0000	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	500 0000	-672.675,14	
01	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
90	15.451.0045.1051.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500 0000	-102.065,16	
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
232	10.302.0046.2129.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	621 0000	-1.920,00	
236	10.302.0046.2129.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 1002	-24.739,08	
258	10.305.0046.2131.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 1002	-5.828,13	

-1.068.502,94

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 19/12/2023.

ÁGUA CLARA, 18 de DEZEMBRO de 2023

GEROLINA DA SILVA ALVES
PREFEITA



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1010/2024

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 01 DE MARÇO DE 2024.

ANO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2023

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 177 , DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.1240

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$236.419,53 distribuídos as seguintes dotações:

01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					236.419,53
48	12.364.0015.2119.0000	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	500	0000			150.500,00
440	12.361.0015.2109.0000	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	500	1001			24.500,00
01	01	18	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE					
168	27.812.0044.2142.0000	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	500	0000			18.000,00
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
230	10.302.0046.2129.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	1002			43.419,53

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					
42	12.361.0015.2111.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	1001			-175.000,00
01	01	18	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE					
434	27.812.0044.2142.0000	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	500	0000			-18.000,00
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
258	10.305.0046.2131.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	1002			-43.419,53

-236.419,53

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 19/12/2023.

AGUA CLARA, 19 de DEZEMBRO de 2023

GEROLINA DA SILVA ALVES
PREFEITA



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1010/2024

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 01 DE MARÇO DE 2024.

ANO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2023

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 178 , DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.1240

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$474.078,11 distribuídos as seguintes dotações:

						474.078,11
01	01	04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
18		04.128.0014.2106.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500 0000	31.924,87
01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
23		12.361.0015.2109.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500 1001	159.434,09
560		12.361.0015.2109.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500 1001	182.038,14
01	01	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
156		04.123.0014.2104.0000	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500 0000	94.808,93
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
230		10.302.0046.2129.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 1002	5.872,08

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	02	GABINETE DO PREFEITO			
2		04.122.0014.2102.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	-312,28
01	01	04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
11		04.123.0014.2105.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	-1.994,16
14		04.123.0014.2105.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	-2.111,96
01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
42		12.361.0015.2111.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1001	-159.434,09
444		12.361.0015.2111.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1001	-182.038,14
01	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
90		15.451.0045.1051.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500 0000	-61.440,49
105		15.451.0045.2160.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 0000	-52,92
01	01	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO			
138		18.541.0043.2153.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	-7.797,64
01	01	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
150		04.123.0014.2104.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	-127,50
163		99.999.0014.2104.0000	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	500 0000	-27.127,24



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1010/2024

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 01 DE MARÇO DE 2024.

ANO IV



ÁGUA CLARA - MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2023

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 178 , DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.1240

01	01	18	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE				
434	27.812.0044.2142.0000	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	500 0000	-9.000,00		
01	01	19	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
177	13.392.0044.2156.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 0000	-268,02		
185	13.392.0044.2156.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 0000	-16.001,60		
435	13.392.0044.2156.0000	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	500 0000	-499,99		
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
236	10.302.0046.2129.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 1002	-5.872,08		

-474.078,11

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 20/12/2023.

AGUA CLARA, 20 de DEZEMBRO de 2023

GEROLINA DA SILVA ALVES
PREFEITA



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1010/2024

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 01 DE MARÇO DE 2024.

ANO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2023

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 180 , DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.1240

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme Inciso II, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$6.319.202,11 distribuídos as seguintes dotações:

01	01	04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO				6.319.202,11
		18	04.128.0014.2106.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE		F.R.:	3.974.188,42 1 500 0000
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
			500	Recursos não vinculados de Impostos			
			0000	Sem código de acompanhamento			
		20	04.128.0014.2106.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE		F.R.:	96.219,56 1 500 0000
			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
			500	Recursos não vinculados de Impostos			
			0000	Sem código de acompanhamento			
01	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
		111	15.451.0045.2160.0000	OTIMIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E VIAS PUBLICAS		F.R.:	58.543,18 1 705 0000
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
			705	Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos N			
			0000	Sem código de acompanhamento			
		112	15.451.0045.2160.0000	OTIMIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E VIAS PUBLICAS		F.R.:	491.768,10 1 799 7400
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
			799	Outras vinculações legais			
			7400	FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema			
		449	15.451.0045.2160.0000	OTIMIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E VIAS PUBLICAS		F.R.:	86.589,94 1 704 0000
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
			704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Natu			
			0000	Sem código de acompanhamento			
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1010/2024

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 01 DE MARÇO DE 2024.

ANO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2023

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 180 , DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.1240

03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
	203	10.301.0016.2127.0000	SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE	F.R.:	270.814,55 1 600 0000	
		3.1.90.11.00 600 0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man Sem código de acompanhamento			
	216	10.301.0016.2127.0000	SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE	F.R.:	280.000,00 1 600 0000	
		3.3.90.39.00 600 0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man Sem código de acompanhamento			
	537	10.301.0016.2127.0000	SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE	F.R.:	12.252,01 1 605 0000	
		3.1.90.11.00 605 0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para p Sem código de acompanhamento			
	561	10.302.0046.2129.0000	FORTEALECIMENTO EM SAÚDE	F.R.:	816,08 1 605 0000	
		3.1.90.11.00 605 0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para p Sem código de acompanhamento			
08	08	08	FUNDO MUNICIPAL DA EDUC E DESENV DA EDUCACAO BASIC			
	349	12.361.0015.2121.0000	QUALIDADE EM EDUCAÇÃO	F.R.:	908.305,17 1 540 1070	
		3.1.90.11.00 540 1070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Identificação do percentual aplicado no pagamento da			
	355	12.361.0015.2124.0000	QUALIDADE EM EDUCAÇÃO	F.R.:	23.390,22 1 540 0000	
		3.1.90.11.00 540 0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Sem código de acompanhamento			
	372	12.365.0015.2123.0000	QUALIDADE EM EDUCAÇÃO	F.R.:	116.314,88 1 540 1070	
		3.1.90.11.00 540 1070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Identificação do percentual aplicado no pagamento da			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1010/2024

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 01 DE MARÇO DE 2024.

ANO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2023

Água Clara – Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 180 , DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.1240

6.319.202,11

Fontes de Recurso		
500	0000	4.070.407,98
540	0000	23.390,22
540	1070	1.024.620,05
600	0000	550.814,55
605	0000	13.068,09
704	0000	86.589,94
705	0000	58.543,18
799	7400	491.768,10

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.Com efeitos a partir desta data.

AGUA CLARA, 22 de DEZEMBRO de 2023

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1010/2024

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 01 DE MARÇO DE 2024.

ANO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2023

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 181, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.1240

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$3.950.664,90 distribuídos as seguintes dotações:

							3.950.664,90
01	01	04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO				
14		04.123.0014.2105.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	0000	7.583,68
01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
23		12.361.0015.2109.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500	1001	145.283,39
25		12.361.0015.2109.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500	1001	1.230.618,13
01	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
112		15.451.0045.2160.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	799	7400	111.000,53
01	01	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
156		04.123.0014.2104.0000	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500	0000	144,82
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
202		10.301.0016.2127.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500	1002	609.937,16
203		10.301.0016.2127.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600	0000	82.617,22
206		10.301.0016.2127.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500	1002	10.550,47
207		10.301.0016.2127.0000	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	500	1002	142.163,79
208		10.301.0016.2127.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500	1002	320,00
563		10.301.0016.2127.0000	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	500	1002	14.327,38
224		10.302.0046.2129.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500	1002	676.012,99
227		10.302.0046.2129.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500	1002	256.753,13
228		10.302.0046.2129.0000	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	500	1002	90.365,51
250		10.305.0048.2131.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500	1002	150.563,51
254		10.305.0048.2131.0000	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	500	1002	53.803,69
257		10.305.0048.2131.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	1002	96,00
452		10.302.0046.2129.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	899	7407	96.029,20
555		10.302.0046.2129.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	621	0000	2.400,00
04	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR				
260		08.244.0017.2132.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500	0000	75.437,48
262		08.244.0017.2132.0000	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	500	0000	19.237,00
273		08.244.0017.2134.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500	0000	34.177,99
293		08.244.0017.2135.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500	0000	38.951,25
305		08.244.0017.2137.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500	0000	26.442,26
319		08.244.0017.2138.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500	0000	58.686,86



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1010/2024

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 01 DE MARÇO DE 2024.

ANO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2023

Água Clara – Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

ÁGUA CLARA - MS

DECRETO Nº 181 , DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.1240

04 04 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR
562 08.244.0017.2132.0000 3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 500 0000 11.170,90

08 08 08 FUNDO MUNICIPAL DA EDUC E DESENV DA EDUCACAO BASIC
349 12.361.0015.2121.0000 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 540 1070 5.990,56

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 02 GABINETE DO PREFEITO
3 04.122.0014.2102.0000 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500 0000 -16.685,01
3 04.122.0014.2102.0000 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500 0000 -9.084,99

01 01 04 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
17 04.123.0014.2105.0000 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500 0000 -0,06
18 04.128.0014.2106.0000 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 500 0000 -3.166.738,81
20 04.128.0014.2106.0000 3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 500 0000 -88.478,87

01 01 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
53 12.365.0015.2112.0000 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL 500 1001 -10,06
54 12.365.0015.2112.0000 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 1001 -59,85
441 12.365.0015.2112.0000 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS 500 1001 -12.500,00

01 01 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
94 15.451.0045.1052.0000 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500 0000 -0,01
96 15.451.0045.1052.0000 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 500 0000 -1,19
115 15.451.0045.2160.0000 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500 0000 -1.281,00
446 15.451.0045.1052.0000 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 799 7400 -111.000,53

01 01 09 SECRETARIA MUNIC. DESENVOLVIMENTO ECON SUSTENTAVEL
122 20.606.0018.2150.0000 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 0000 -0,66
125 20.606.0018.2150.0000 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 500 0000 -0,51
131 23.691.0018.2151.0000 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL 500 0000 -0,90

01 01 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
140 18.541.0043.2153.0000 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500 0000 -44.884,00

01 01 17 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
152 04.123.0014.2104.0000 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500 0000 -17.666,84
474 04.123.0014.2104.0000 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500 0000 -4.121,44
478 04.123.0014.2104.0000 4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 500 0000 -7.049,46

01 01 19 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
180 13.392.0044.2156.0000 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500 0000 -10,06



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1010/2024

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 01 DE MARÇO DE 2024.

ANO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2023

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 181 , DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.1240

03 03 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

209	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 1002	-319,00
212	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT	600 0000	-877,48
215	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1002	-179,96
216	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600 0000	-70.500,39
218	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	500 1002	-41.010,10
219	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500 1002	-1.000,00
221	10.301.0016.2127.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	600 0000	-11.239,35
230	10.302.0046.2129.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 1002	-49.796,80
232	10.302.0046.2129.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	621 0000	-7.325,43
235	10.302.0046.2129.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	621 0000	-2.400,00
236	10.302.0046.2129.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 1002	-112.903,78
241	10.302.0046.2130.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500 1002	-351,20
247	10.303.0046.2128.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT	500 1002	-6.922,31
257	10.305.0046.2131.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1002	-388,10
258	10.305.0046.2131.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 1002	-12.327,74
436	10.301.0016.2127.0000	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	500 1002	-20.970,00
443	10.302.0046.2129.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	899 7407	-74,25
450	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT	899 7407	-4.308,24
451	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	899 7407	-91.646,71
496	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1002	-8.749,38
497	10.303.0046.2128.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT	500 1002	-7.578,00

04 04 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR

263	08.244.0017.2132.0000	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	500 0000	-688,70
267	08.244.0017.2132.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	-1.075,00
296	08.244.0017.2135.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	-7.581,17
298	08.244.0017.2135.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	-477,00
307	08.244.0017.2137.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 0000	-3.410,00

08 08 08 FUNDO MUNICIPAL DA EDUC E DESENV DA EDUCACAO BASIC

358	12.361.0015.2124.0000	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	540 0000	-5.990,56
-----	-----------------------	--------------	-------------------------	----------	-----------

-3.950.664,90

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 22/12/2023.

ÁGUA CLARA, 22 de DEZEMBRO de 2023

GEROLINA DA SILVA ALVES
PREFEITA



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1010/2024

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 01 DE MARÇO DE 2024.

ANO IV

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

RESOLUÇÃO 05/2024

DIEGO APARECIDO RIBAS DA SILVA, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

Resolve:

Artigo 1º – Aprovar a Prestação de Contas de Janeiro de 2024 do FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Artigo 2º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Água Clara, 28 de Fevereiro de 2024.

DIEGO APARECIDO RIBAS DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal dos

Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 031, de 1º de março de 2024.

"Designa fiscal e suplente para o contrato nº 001/2024 celebrado entre a Câmara Municipal e a empresa SOLANGE MAIA DE OLIVEIRA, e dá outras providências."

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Marcio Cezar Garcia Cândido, no uso de suas atribuições legais e Regimentais,

Considerando o art. 117 da Lei 14.133/21,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar como Fiscal do Contrato nº 001/2024, Processo Administrativo nº 001/2024, Dispensa de Licitação nº 001/2024, celebrado entre a Câmara Municipal e a empresa SOLANGE MAIA DE OLIVEIRA, o servidor Diogo Emanuel Soares, ocupante do cargo de Assessor de T.I.

Art. 2º Fica designado como suplente a servidora Elen Garcia de Oliveira, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar II.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul, ao 1º (primeiro) dia do mês de março do ano de 2024.

MARCIO CEZAR GARCIA CÂNDIDO

Presidente da Câmara Municipal de Água Clara/MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE ÁGUA CLARA
email: camaramunicipaldeaguaclara@gmail.com
Rua Fernando Bastos Jr, 1525, Id. Novo Horizonte- CEP. 79.680-000
Água Clara-MS

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Empenho	Dotação	Valor em R\$
026/2024	02.002-01.031.0014.2108-3.3.90.39.99.000 – 1.500	6.230,00

Ordenador da Despesa: Marcio Cezar Garcia Cândido

Partes: Câmara Municipal de Água Clara/MS

CLÉSIO MÚCIO DRUMOND FILHO

CNPJ do favorecido: 39.451.628/0001-49

Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A SETE INSCRIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO DE VEREADORES E SERVIDORES NO CURSO DE CAPACITAÇÃO PRESENCIAL COM O TEMA "INFORMAÇÕES LEGAIS DO PODER LEGISLATIVO PARA REALIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS" QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 20, 21, 22, 23 E 24 DE FEVEREIRO/2024 EM SÃO PAULO/SP. EMPENHO AUTORIZADO PELO ORDENADOR DE DESPESAS CONFORME FORMULÁRIOS DE SOLICITAÇÃO PARA PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES E AMPARADO PELA RESOLUÇÃO Nº 006/2021.

Amparo Legal: Resolução nº 006/2021

Data do Empenho: 19/02/2024

Assinam: Marcio Cezar Garcia Cândido

Patrícia Pereira Leite

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE ÁGUA CLARA
email: camaramunicipaldeaguaclara@gmail.com
Rua Fernando Bastos Jr, 1525, Id. Novo Horizonte- CEP. 79.680-000
Água Clara-MS

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Empenho	Dotação	Valor em R\$
035/2024	02.002-01.031.0014.2108-3.3.90.39.99.000 – 1.500	15.130,00

Ordenador da Despesa: Marcio Cezar Garcia Cândido

Partes: Câmara Municipal de Água Clara/MS

MOTA & WILKE LTDA

CNPJ do favorecido: 45.503.544/0001-60

Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A DEZESSETE INSCRIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO DE VEREADORA E SERVIDORES NO SEMINÁRIO PRESENCIAL COM O TEMA "DESAFIOS E OPORTUNIDADES NA IMPLEMENTAÇÃO DE TERMOS DE COOPERAÇÃO E PARCERIAS ENTRE OS PODERES (LEGISLATIVO, EXECUTIVO E JUDICIÁRIO) VISANDO A DEFICIÊNCIA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA" QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 21, 22 E 23 DE FEVEREIRO/2024 EM CAMPO GRANDE-MS. EMPENHO AUTORIZADO PELO ORDENADOR DE DESPESAS CONFORME FORMULÁRIOS DE SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES E AMPARADO PELA RESOLUÇÃO Nº 006/2021.

Amparo Legal: Resolução nº 006/2021

Data do Empenho: 20/02/2024

Assinam: Marcio Cezar Garcia Cândido

Patrícia Pereira Leite